



### 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**

Referência: **Pregão Presencial nº 12/2022 – Contrato nº 17/2022**

Processo eletrônico nº: **3415/2023**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**, inscrita no CNPJ sob nº 45.261.171/0001-02, com sede na Rua Gabriel Batista de Proença, nº 356, Jardim Esperança, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE ROSSINI**, portador do RG nº 25.306.460-0, inscrito no CPF nº 265.190.828-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1 (Objeto) – para constar os valores unitários/hora, reajustados em 1,858440% pelo índice IGP-M, conforme previsto na Cláusula 6.2. E acréscimo de serviços, em 25% do valor atualizado, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste IGP-M	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)	Valor (em R\$) Acréscimo de Serviço 25%
01	<b>Oficina Esportiva de Atletismo</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	<b>50,93</b>	<b>1.527,90</b>	<b>18.334,80</b>	<b>22.918,50</b>
02	<b>Oficina Esportiva de Basquete</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	24 horas/mês	<b>40,74</b>	<b>977,76</b>	<b>11.733,12</b>	<b>14.666,40</b>
03	<b>Oficina Esportiva de Futebol</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	40 horas/mês	<b>40,74</b>	<b>1.629,60</b>	<b>19.555,20</b>	<b>24.444,00</b>
04	<b>Oficina Esportiva de Tênis de Mesa</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	24 horas/mês	<b>40,74</b>	<b>977,76</b>	<b>11.733,12</b>	<b>14.666,40</b>

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1, para constar o valor global estimado de **R\$ 76.695,30 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R\$ 6.391,27 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**

**CLÁUSULA 03** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Março de 2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de março de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA**  
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

**ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**  
**ALEXANDRE ROSSINI**  
Contratada

Testemunhas:

---

Assinado por 5 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, OTAVIO AUGUSTO FERREIRA e mais 2  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/72D584EA8E034DF088858E92A09E93DF>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
72D584EA8E034DF088858E92A09E93DF

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/72D584EA8E034DF088858E92A09E93DF>